

ATA

1 |

Aviso n.º

15449/2022

DATA HORA	2022.09.01	INÍCIO	09h00	FIM	10h00
ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto – um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no âmbito da operação “Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (PME ou CoLAB)”, financiada pelo NORTE 2020 no âmbito do Aviso – NORTE -59 -2020 -18, através da candidatura NORTE -06 -3559-FSE -000190.</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p>				
LOCAL	Sala de reuniões do Edifício de Serviços Comuns				
PRESENCAS	<p>Presidente Ana Alexandra Mendes Ferreira, Professora Auxiliar da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;</p> <p>Vogais Efetivos Paula Filomena Martins Lopes, Professora Associada com Agregação da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;</p> <p>Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p>				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Não aplicável.				

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico

superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (60\%AC) + (40\%EAC)$.

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (2EP)}{4}$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional e (EP) a experiência profissional.

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado nas áreas de Ciência Alimentar, Microbiologia ou Bioquímica, com a seguinte ponderação:

A) Habilitação Académica (HA): 25%	Critérios	Valoração
A1. Curso de Licenciatura	Nota Final: 18, 19 e 20 valores (20pts); 16 e 17 (16pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4pts)	70%
A2. Curso de Mestrado	Sim, Nota Final: 18, 19 e 20 valores (20pts); 16 e 17 (16pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4pts); Não (0 pts)	20%
A3. Doutoramento	Sim (20 pts); Não (0 pts)	10%

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

B) Formação Profissional (FP: 25%)	CrITÉrios	ValoraçãO
B1. Cursos de formação na área	Mais que 4 formações (20pts); até 4 formações (15pts); até 2 formações (10pts); 1 formação (5pts pts); nenhuma formação (0pts)	50%
B2 Estágios Laboratoriais de aperfeiçoamento na área	Tempo de duração total: mais que 12 meses (20pontos); até 12 meses (15pts); até 6 meses (10 pts); até 3 meses (5 pts); nenhum estágio (0pts)	30%
B3. Participação em Jornadas, workshops, simpósios na área	Mais que 4 participações (20pts); até 4 participações (15pts); até 2 participações (10pts); 1 participação (5pts); nenhuma participação (0pts)	10%
B4. Outros cursos	Mais que 10 participações (20pts); até 10 participações (15pts); até 5 participações (10pts); até 3 participações (5pts); nenhuma participação (0pts)	10%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

C) Experiência Profissional (EP: 50%)	CrITÉrios	ValoraçãO
C1. Tempo	Mais que 5 anos (20pts); até 5 anos (15pts); até 4 anos (12pts); até 3 anos (10pts pts) até 2 anos (8pts pts) até 1 ano (4pts); Sem experiência (0pts)	30%
C2. Experiência profissional na área	Mais que 5 anos (20pts); até 5 anos (15pts); até 4 anos (12pts); até 3 anos (10pts pts) até 2 anos (8pts pts) até 1 ano (4pts); Sem experiência (0pts)	40%
C3. Participação em projectos na área	Mais que 4 participações (20pts); até 4 participações (15pts); até 3 participações (10pts); 2 participações (5pts); nenhuma participação (0pts)	20%
C4. Comunicação	Apresentação de trabalhos (escritos e orais/científicas e técnicas): mais de 8 (20pts); até 8 (15pts); até 4 (10 pts); até 2 (5 pts); Sem comunicações (0pts)	10%

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica;

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência na execução de todos procedimentos experimentais necessários à caracterização fenotípica e molecular de isolados microbianos, gestão dos stocks de reagentes, meios de cultura e materiais de laboratório, e de equipamentos bem como a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula:

$$CF=(60\% AC)+(40\% EAC).$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comporem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

Assinado por: **ANA ALEXANDRA MENDES FERREIRA**
Num. de Identificação: 10624683
Data: 2022.09.05 09:54:01+01'00'

Ana Alexandra Mendes Ferreira

As Vogais Efetivas
Assinado por: **PAULA FILOMENA MARTINS LOPES**
Num. de Identificação: B1116474564
Data: 2022.09.05 10:00:36+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

opes

Cristina Maria Rodrigues dos Santos
Cristina Maria Rodrigues dos Santos